



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2014
------	------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMI-PRESENCIAL
-------------	-----------------

UNIDADE CORREICIONADA:	VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA
------------------------	------------------------------

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/09/2013 a 31/08/2014
------------------------	-------------------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
-------------	---

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Marina Sabino Coutinho	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento (1)	1.583
2	Processos solucionados (1)	1.357
3	Produção (1)	86%
4	Processos pendentes de solução, incluídas as sentenças anuladas, em 31/08/2013	191
5	Execuções remanescentes, incluídos os processos em Arquivo Provisório, em 31/08/2013	314
6	Execuções iniciadas no período de 01/09/2013 a 31/08/2014	622
7	Execuções encerradas no período de 01/09/2013 a 31/08/2014	713
8	Total das execuções em trâmite em 31/08/2014	223
9	Execuções no arquivo provisório em 31/08/2014	35

10	Número de processos recebidos no período correicionado anterior (2)	1.818
11	Número de processos recebidos neste período correicionado (1)	1.583
12	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%) (2)	-13%
13	Número de processos na fase de execução em 31/08/2013	314
14	Número de processos na fase de execução em 31/08/2014	223
15	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%) (2)	-28,98%

OBS 1: Foram apurados os dados estatísticos disponíveis no sistema E-Gestão, na data do encerramento da Correição, referentes ao período de 01/09/2013 a 31/08/2014.

OBS 2: A última correição ordinária na unidade foi realizada em abril de 2013 (período correicionado de 01/04/2012 à 31/03/2013).

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juízes que atuam na unidade**

Juiz Titular	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juiz Auxiliar Fixo	JOÃO RENDA LEAL FERNANDES
Juiz Volante Regional	RANÚLIO MENDES MOREIRA

2.2 – Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	
Auxiliar fixo	X	X	X	X	

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
--	---

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	X	

2.4.2 – Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo	X	
Ordinário	X	

2.4.3 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	43
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	53

2.4.4 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas) nos últimos 12 meses:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	15
Ordinário	28

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	352
Prazo médio (em dias) para exarar despachos	2
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	4
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	0

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	44
--	----

2.6.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	13
Ordinário	14

2.6.3 – Prolação de sentenças líquidas

JUIZ	SUM	ORD
Juiz Titular	X	-
Juiz Auxiliar (se houver)	X	-
Juiz Auxiliar Volante	-	-

2.6.4 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	15
--	----

2.6.5 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	0
Sentença na fase executória	0
Embargos de declaração	0

2.6.6 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(íza)
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

2.7 – Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	39
Ordinário	82

2.8 – Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	42%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	34%	

2.9 – Taxa de congestionamento do período correicionado

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	27%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	24%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	71%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	25%

3 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 – Estrutura da Secretaria****3.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
FAUSTTO GOMES DA ROCHA	DIRETOR	EFETIVO
LUCIA HELENA RODRIGUES MOUSINHO	ASS. DE DIRETOR DE SECRETARIA	CEDIDA MUNICIPAL
LINDOMAR JOSÉ CAMILO	ASSISTENTE 2	CEDIDO MUNICIPAL
WALTER ENGEL DE SOUZA	-	EFETIVO
ALINY DIANEE DE FREITAS PIRETTI	ASSISTENTE 2	CEDIDA MUNICIPAL
LUCAS RIBEIRO DE CASTRO	ASSISTENTE DE JUIZ	EFETIVO
MARIA AGUIMAR DE JESUS REIS	ASSISTENTE DE JUIZ	EFETIVO
ALMIR NOGUEIRA DE SOUSA	-	EFETIVO
FERNANDA CRISTINA FREITAS PUPIM	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA	EFETIVA
PAULO ROBERTO DRAGALZEW	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	EFETIVO
ALESSANDRO BORGES	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	
JÚLIA OLIVEIRA E SILVA	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA	EFETIVA
GABRIELLA NASCIMENTO COSTA	ESTAGIÁRIA	
CAROLINY ANDRÉA MEDEIROS MARQUES	ESTAGIÁRIA	
AMANDA MARTINS SOARES	MENOR APRENDIZ	

3.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	13
Notebooks	1
Impressoras	0
Multifuncionais	2
Fax	1
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

3.2 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	2
Atualização de cálculos	2
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	9

3.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	-
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	-

4 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade procedeu à digitalização da íntegra dos processos, quando da implantação do processo digital?	-	-	A Unidade possui apenas autos digitais.
2	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
3	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo? (indicar no campo observações com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		
4	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?	X		
5	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do PGC?	X		
6	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
7	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do PGC?	X		
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria?	X		
9	A unidade fotografa os bens no ato da penhora, disponibilizando as fotos no processo?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do Novo PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados?	X		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do Novo PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotados após a expedição?	X		
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do Novo PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório dos autos.
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		
17	A Unidade procede à guarda física dos autos em papel que baixam do Tribunal, após o julgamento de recursos, ou que aguardam julgamento de recursos pelo TST, bem como das Ações de Execução Fiscal recebidos da justiça comum?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
18	A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução nas Ações de Execução de crédito previdenciário, inclusive os previstos no art. 159 do PGC?	X		
19	A unidade procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, o valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC.	X		
20	A unidade possui processos com o último andamento AQC-CC-Arquivo Definitivo/Certidão de Crédito Expedida?		X	
21	A Unidade realiza a reunião de processos na fase de execução? Em caso afirmativo, a reunião importa na extinção do processo reunido?	X		A reunião não importa em extinção do processo reunido.
22	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional juntamente com o levantamento correicional)	X		
23	Encontra-se em andamento processo de eliminação de autos findos? (em caso afirmativo, indicar no campo observações qual o período envolvido, bem como a data da última eliminação)		X	
24	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
25	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	X		
26	A unidade adota ações específicas visando o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, instituídas pelo CNJ para o ano de 2013? Em caso afirmativo, cite-as.		X	

5 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**5.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN	X		
INFOJUD	X		
INFOSEG			X
INCRA			X
JUCEG	X		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	X		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	X		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	X		

5.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	X	
Sistema SAJ18	X	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	X	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	X	
Sistema de Cálculos	X	
Sistema de Guias	X	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	X	

6 - RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**6.1 - Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
1 - A observância às disposições contidas no artigo 76 do PGC, devendo constar nas atas homologatórias de acordo as orientações acerca da importância das obrigações previdenciárias e a possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal e no artigo 81, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP;	X		
2 - A observância às disposições contidas no artigo 177 do PGC, nos casos em que as contribuições sociais forem pagas por depósito judicial, atentando para o correto preenchimento da guias GPS;	X		
3 - Que os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial, tendo em vista o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e as instituições bancárias oficiais para administração dos depósitos judiciais, que assegura a obtenção, em contrapartida, de remuneração baseada no saldo médio das contas judiciais, viabilizando o aprimoramento da atividade finalística da Corte;	X		
4 - A observância do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho para comparecimento em audiência, nem tão pouco, das sentenças proferidas e dos acordos homologados;	X		
5 - A liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal.	X		

6.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza corretamente o Check List elaborado pela Secretaria de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: 880/2014-82, 1163/2014-08, 12460/2014-24, 867/2014-83, 868/2014-68).
2	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0000208-74.2014.5.18.0128, RTOrd 0000177-54.2014.5.18.0128, RTOrd 0000063-18.2014.5.18.0128, RTOrd 0000058-93.2014.5.18.0128, RTOrd 0000173-17.2014.5.18.0128 e RTOrd 0000108-22.2014.5.18.0128).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas de forma completa e correta, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOrd 0000208-74.2014.5.18.0128, RTOrd 0000177-54.2014.5.18.0128, RTOrd 0000063-18.2014.5.18.0128, RTOrd 0000058-93.2014.5.18.0128, RTOrd 0000173-17.2014.5.18.0128 e RTOrd 0000108-22.2014.5.18.0128).
4	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Secretaria da Vara expede os ofícios determinados na sentença, de forma eletrônica, conforme convênios com os órgãos destinatários (processos: RTOrd 0000465-02.2014.5.18.0128 e RTSum 0000006-97.2014.5.18.0128).
5	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que nos acordos homologados pela Vara do Trabalho são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, uma vez que as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOrd 0001158-20.2013.5.18.0128, RTOrd 0001779-17.2013.5.18.0128, RTOrd 0000025-06.2014.5.18.0128 e RTOrd 0000305-74.2014.5.18.0128).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de conta judicial para pagamento dos acordos homologados, cumprindo o disposto na Recomendação TRT18ª 1/2014. Constatou-se, ainda, que a secretaria da vara efetua o pagamento através de transferência dos valores depositados para a conta particular indicada pelo credor e registrada em ata. (processos: RTOrd 0000320-43.2014.5.18.0128, RTOrd 0000936-18.2014.5.18.0128 e RTOrd 0000959-61.2014.5.18.0128).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no SAJ os valores referentes ao pagamento das parcelas do acordo, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd 0001158-20.2013.5.18.0128, RTOrd 0001779-17.2013.5.18.0128, RTOrd 0000025-06.2014.5.18.0128 e RTOrd 0000305-74.2014.5.18.0128).
8	Constatou-se, em 15/09/2014, através do módulo de gerenciamento de processos – Birô, a inexistência de processos com data limite vencida ou sem movimentação por prazo superior ao legal.
9	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40, § 2º da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 90 dias (processos: RTOrd 0000347-60.2013.5.18.0128, RTOrd 0000498-26.2013.5.18.0128, RTOrd 0000676-72.2013.5.18.0128 e RTOrd 0000411-70.2013.5.18.0128).
10	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema SAJ18 o andamento "EXECUÇÃO SUSPENSA", indicando o motivo da suspensão (processos: RTOrd 0000347-60.2013.5.18.0128, RTOrd 0000498-26.2013.5.18.0128, RTOrd 0000676-72.2013.5.18.0128 e RTOrd 0000411-70.2013.5.18.0128).

Item	Constatações
11	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho determina, mediante decisão, o arquivamento provisório dos autos, após esgotamento do prazo de suspensão, nos termos do artigo 40, §§ 2ª e 4º da Lei 6830/80 (processos: RTOrd 0000347-60.2013.5.18.0128, RTOrd 0000498-26.2013.5.18.0128, RTOrd 0000676-72.2013.5.18.0128 e RTOrd 0000411-70.2013.5.18.0128).
12	Constatou-se, ainda, nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, que a Vara do Trabalho determina a EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, nos termos dos artigos 242 e 245, § 2º do PGC, após a suspensão da execução e antes do arquivamento provisório dos autos (processos: RTOrd 0000347-60.2013.5.18.0128, RTOrd 0000498-26.2013.5.18.0128, RTOrd 0000676-72.2013.5.18.0128 e RTOrd 0000411-70.2013.5.18.0128).
13	No processo a seguir relacionado, de execução fiscal, constatou-se que da PUBLICAÇÃO expedida pela Vara do Trabalho constam os números das CDAs respectivas, cumprindo o disposto no artigo 185 do PGC (processo: ExFis 0000577-39.2012.5.18.0128).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0001807-82.2013.5.18.0128, RTOrd 0001465-71.2013.5.18.0128, RTSum 0001682-17.2013.5.18.0128 e RTSum 0001463-04.2013.5.18.0128).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no SAJ os valores referentes ao recolhimento previdenciário, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd 0001807-82.2013.5.18.0128, RTOrd 0001465-71.2013.5.18.0128, RTSum 0001682-17.2013.5.18.0128 e RTSum 0001463-04.2013.5.18.0128).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lançou corretamente, no sistema informatizado SAJ18, os andamentos que representam o início e o fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd 0001807-82.2013.5.18.0128, RTOrd 0001465-71.2013.5.18.0128, RTSum 0001682-17.2013.5.18.0128 e RTSum 0001463-04.2013.5.18.0128).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara recolhe a contribuição previdenciária conforme o procedimento previsto nos §§ 4º e 5º do artigo 177 do PGC, nos casos em que o executado deposita o valor total da execução em conta judicial (processos: RTOrd 0001807-82.2013.5.18.0128, RTSum 0001682-17.2013.5.18.0128 e RTSum 0001463-04.2013.5.18.0128).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que o procedimento adotado pela Vara do Trabalho na execução é o previsto no artigo 475-J do CPC, intimando o executado, via diário de justiça eletrônico, a pagar no prazo de quinze dias, sob pena de APLICAÇÃO DE MULTA DE 10%, em desacordo com o entendimento consolidado pela Súmula 13 do TRT 18 (processos: RTOrd 0001658-86.2013.5.18.0128, RTOrd 0000179-24.2014.5.18.0128, RTOrd 0001060-35.2013.5.18.0128, RTOrd 0001452-72.2013.5.18.0128 e RTOrd 0001586-02.2013.5.18.0128, RTSum-0000565-54.2014.5.18.0128, RTSum-0000582-90.2014.5.18.0128, RTSum-0000511-88.2014.5.18.0128 e RTOrd-0000173-17.2014.5.18.0128).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD e RENAJUD, além de proceder à desconsideração da personalidade jurídica e expedição de mandado de penhora e avaliação (processos: RTOrd 0001658-86.2013.5.18.0128, RTOrd 0000179-24.2014.5.18.0128, RTOrd 0001060-35.2013.5.18.0128, RTOrd 0001452-72.2013.5.18.0128 e RTOrd 0001586-02.2013.5.18.0128).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado SAJ os andamentos que informam o início e o fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC e no Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2013 (processos: RTOrd 0001658-86.2013.5.18.0128, RTOrd 0000179-24.2014.5.18.0128, RTOrd 0001060-35.2013.5.18.0128, RTOrd 0001452-72.2013.5.18.0128 e RTOrd 0001586-02.2013.5.18.0128).

Item	Constatações
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho libera imediatamente o depósito recursal ao exequente, após a liquidação dos cálculos, nos casos em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOrd 0001706-45.2013.5.18.0128, RTOrd 0001660-56.2013.5.18.0128 e RTOrd 0001705-60.2013.5.18.0128).
22	No processo a seguir relacionado, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho cita os sócios, via mandado, antes de qualquer medida constritiva de seus bens, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, cumprindo o disposto no artigo 160 do PGC (processos: RTOrd 0001452-72.2013.5.18.0128).
23	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o Ministério Público do Trabalho para as audiências iniciais e dos acordos homologados e sentenças prolatadas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOrd 0000465-02.2014.5.18.0128, RTSum 0001666-63.2013.5.18.0128, RTOrd 0000106-52.2014.5.18.0128, RTSum 0000580-23.2014.5.18.0128, ConPag 0000167-10.2014.5.18.0128, RTOrd 0001782-69.2013.5.18.0128, RTOrd 0001588-69.2013.5.18.0128, RTSum 0000625-27.2014.5.18.0128).
24	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que o próprio magistrado certifica os feriados, indica o rito adotado, e o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no art. 128 do PGC. (processos: RTSum 0000801-06.2014.5.18.0128, RTSum 0000530-94.2014.5.18.0128, RTSum 0001433-66.2013.5.18.0128, RTSum 0001787-91.2013.5.18.0128, RTOrd 0000517-95.2014.5.18.0128, RTOrd 0000007-82.2014.5.18.0128, RTOrd 0001397-24.2013.5.18.0128 e RTOrd 0001756-71.2013.5.18.0128).
25	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema SAJ o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC. (processos: RTSum 0000801-06.2014.5.18.0128, RTSum 0000530-94.2014.5.18.0128, RTSum 0001433-66.2013.5.18.0128, RTSum 0001787-91.2013.5.18.0128, RTOrd 0000517-95.2014.5.18.0128, RTOrd 0000007-82.2014.5.18.0128, RTOrd 0001397-24.2013.5.18.0128 e RTOrd 0001756-71.2013.5.18.0128).
26	O Juiz analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTSum 0000801-06.2014.5.18.0128, RTSum 0000530-94.2014.5.18.0128, RTSum 0001433-66.2013.5.18.0128, RTSum 0001787-91.2013.5.18.0128, RTOrd 0000517-95.2014.5.18.0128, RTOrd 0000007-82.2014.5.18.0128, RTOrd 0001397-24.2013.5.18.0128 e RTOrd 0001756-71.2013.5.18.0128).
27	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 16/01/2014 e 28/05/2014, constatou-se que: (1º) são realizadas audiências de segunda a quinta-feira; (2º) o atraso médio para início de audiências é de 06 minutos; e (3º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências, 17 (dezessete) processos.
28	Analizados em 16/09/2014, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 2 (dois) dias, em conformidade com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 02 (dois) dias, em conformidade com o prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTSum-0000344-71.2014.5.18.0128, RTSum-0000530-94.2014.5.18.0128, RTOrd-0001095-58.2014.5.18.0128, RTOrd-0001571-67.2012.5.18.0128 e RTOrd-0001050-88.2013.5.18.0128).